



PORTARIA Nº 072, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de Habitação, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preços nº 026/2021, 027/2021, 028/2021 e 029/2021 do Pregão Presencial nº 017/2021, do Processo nº 76802/2021, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refeições) a pronto entrega, celebrado com as empresas, ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.128.303/0001-33, C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 37.988.227/0001-05, KAEN JAPAN RESTAURANTE LTDA - CNPJ 31.931.047/0001-00 e PÃO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.912.912/0001-93 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: 

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de outubro de 2021.



ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021